

CONCURSO MEGA VESTIBULAR – 2024.1 Edital n.º 003/2023

O Centro Universitário Vale do Salgado, com base na Publicação DOU em 31/10/2019. Seção: 1 Página: 50 Portaria Nº 1.879 de 29 de outubro de 2019. Publicada no Diário Oficial da União - nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) ambas do Ministério da Educação – MEC. Seção I do dia 23 de outubro de 2023, nas disposições da legislação em vigor torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo 2024.1, destinadas ao preenchimento vagas, nos cursos superiores conforme especificação, para o primeiro semestre letivo de 2024.1, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e licenciatura, dentro de limite de vagas para cada curso, fixado no anexo I deste edital.

O Centro Universitário Vale do Salgado participa do programa universidade para todos - PROUNI, oferecendo bolsa 100% integral para todos os cursos ofertados, da seguinte forma: para cada 10,7 alunos pagantes, receberemos 01 (um) PROUNI.

1. Das Inscrições:

1.1 As inscrições terão início às 8hs do dia 07 de novembro de 2023, e termino às 12hs do dia 01 de dezembro de 2023, e serão realizadas presencial, Núcleo de atendimento UNIVS; e pelo site www.univs.edu.br.

1.2. Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

1.3 O candidato concorrerá a uma única vaga, podendo escolher outro curso como 2ª opção, no mesmo processo seletivo;

1.4 A chamada dos candidatos de 2ª opção obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação obtida nos escores padronizados e ponderados.

1.5 **O candidato portador de deficiência** poderá solicitar atendimento especial para Realizar a prova, **devendo anexar ou apresentar no ato da inscrição**, laudo médico indicando a deficiência, e o recurso necessário, conforme abaixo:

- Deficiência visual(Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor);
- Deficiência auditiva plena (Intérprete de Libras);
- Deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo Próprio candidato (Auxílio de Transcritor);
- Dificuldade acentuada de locomoção (sala de fácil acesso e mobiliário acessível);
- Tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

1.6 O **candidato Guardador de Sábado por Convicção Religiosa**, deverá anexar no ato da inscrição declaração da congregação religiosa a que pertence, atestando a condição de membro da igreja; para realização da prova, no Campus da Clínica Escola, localizado à Avenida Nogueira Acioly - Centro, Icó/CE, no horário 17:30, para realizará a prova às 18h, terminando às 22h. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação, a partir do ingresso na sala de aplicação de prova até o encerramento da prova.

2. BOLSA DE MÉRITO (CONFERIR CAMPANHA DE BOLSAS)

2.1. Serão ofertadas bolsas de até 50% conforme o desempenho do candidato.

3. Da Prova

3.1. A prova ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2023, das 09:00h às 12:00horas, na Clínica Escola, localizada à Avenida Nogueira Acioly - Centro, Icó/CE.

No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia; São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CCV. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.2. O processo Seletivo será realizado em uma única etapa, compreendendo:

a) Prova objetiva de 35 questões valendo **1000 pontos, conforme tabela;**

b) cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela de questões e seus devidos pesos, conforme abaixo;

c) Prova de redação (texto dissertativo- argumentativo);

3.3. A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

a) Convenção da escrita;

b) Aspectos gramaticais;

c) Aspectos textuais.

			Questões	Saúde	Humanas	Saúde	Humanas
				Peso	Peso	Pontos	Pontos
Bloco	Linguagem e Códigos	Português	8	40	40	320	320
		Inglês/Espanhol	2	30	30	60	60
Bloco	Matemática e suas tecnologias	Matemática	4	25	35	100	140
Bloco	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4	30	15	120	60
		Física	4	30	15	120	60
		Biologia	5	40	16	200	80
Bloco	Ciências Humanas e suas tecnologias	Historia	4	10	35	40	140
		Geografia	4	10	35	40	140
		Redação	-	-	-	500	500
Total			35	--	-	1500	1500

4. Dos Recursos:

4.1 Reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas e entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos.

4.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres da CCV, que divulgará as decisões aprovadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

4.3. Em caso de anulação de qualquer questão em prova objetiva serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e concedida à pontuação da referida questão.

4.4. Das decisões tomadas no julgamento, não caberá recursos adicionais.

5. Da Classificação:

5.1. Será automaticamente eliminado do concurso Vestibular o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das provas;
- b) Zerar um bloco das provas;
- c) Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas;

6. Do Critério de Desempate:

6.1. Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Língua e códigos para o Curso de **Direito**, de Matemática para os Cursos de **Administração, Ciências Contábeis**, na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para os Cursos de **Psicologia**, na prova de Ciências da Natureza para os Cursos de **Enfermagem, Fisioterapia e Educação Física e Medicina Veterinária**. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para o curso de **Direito** e Linguagem e Códigos para os demais cursos.

7. Dos Resultados:

O resultado será divulgado até o dia 05 de dezembro de 2023, via e-mail e contato telefônico.

8. Da Matrícula:

8.1. Para efetivação da matrícula, presencial o candidato classificado deverá apresentar originais dos seguintes documentos abaixo relacionado: nos dias 06,07 e 08 de dezembro de 2023, e de forma online, anexar em até 48hs após divulgação de resultado cópias dos mesmos.

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade (Frente e Verso)
- CPF;
- Título de Eleitor
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;

8.2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico, realizado pelo candidato maior de 18(dezoito) anos, quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG (se for pai ou mãe); ou documento comprobatório de que o menor e seu dependente (pode ser até meio de declaração de imposto de renda ou outros); O candidato que optar pela matrícula on- line, deverá apresenta até o dia 11/03/2024. No núcleo de Atendimento), originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO E HISTORICO DO ENSINO MÉDIO – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ou enviar cópias autenticadas pelos correios, para o seguinte endereço: Rua Monsenhor Frota, nº 609, CEP: 63430-000, ICÓ –CE – Bairro Centro, para fins de veracidade da documentação apresentada ao Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS.

8.3 O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

8.4 A Semestralidade poderá sofrer redução em apenas duas hipóteses.

a) O Reitor do Centro Universitário Vale do Salgado concederá Bônus para parcelas Pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme anexo II deste edital.

b) Para pagamento da semestralidade integral e à vista que poderá ser negociado Diretamente com o Departamento Financeiro.

9. Observações Finais:

9.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, o Centro Universitário Vale do Salgado poderá (não necessariamente nesta ordem):

a) Realizar outros processos matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, Que também serão submetidos ao processo seletivo, se solicitado;

b) Poderá convocar candidatos classificáveis, deste concurso Vestibular, mesmo que Classificáveis de outros cursos e turnos diferentes;

c) Transferências internas e externas.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo o Centro Universitário Vale do Salgado o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

9.3. O Centro Universitário Vale do Salgado, se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, após a última convocação o candidato poderá optar por outro curso / turno com vagas disponíveis.

9.4. Após a matrícula o aluno somente poderá solicitar mudança de opção de curso por meio de requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

9.5. As vagas serão preenchidas conforme a efetivação das matrículas, por data de inscrição e resultados até seu esgotamento à medida que os candidatos obtiverem aprovação;

9.6. A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no (s) turno (s) oposto (s) ao da matrícula do aluno, sendo esta definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno noturno, estágios e aulas práticas no turno diurno).

9.7. Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

O manual do candidato pode ser acessado via Internet através do nosso SITE: www.univs.edu.br.

9.8. O concurso Mega Vestibular 2024.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Vale do Salgado.

Prof. Jaime Romero de Souza
Reitor

Icó – CE, 07 de novembro de 2023.

**ANEXO I
DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS.**

Curso	ATO REGULATÓRIO	Turno	Vagas
Administração/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 206 de 25/06/2020, Publicada, DOU 07/07/2020.	Noturno	50
Ciências Contábeis / Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021, Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	50
Enfermagem/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021. Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	50
		Matutino	50
Psicologia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021, Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	50
		Matutino	50
Fisioterapia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021. Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	50
		Matutino	50
Educação Física Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 150 de 21/06/2023. Publicada 22/06/2023.	Noturno	50
Direito	Autorização Portaria Nº 226 de 29/03/2018. Publicada 02/04/2018	Matutino	50
		Noturno	50
Medicina Veterinária	Resolução Nº 001/2020	Noturno	50
		Matutino	50

ANEXO II

TABELA DE VALORES FINANCEIROS

Valor da Semestralidade, Mensalidade e do Bônus por Pontualidade referente ao 1º semestre, por curso e turno:

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus Pontualidade	Mensalidade Até o Vencimento
Administração	Noturno	R\$ 6.388,80	R\$ 1.064,80	R\$ 106,48	R\$ 958,32
Ciência Contábeis	Noturno	R\$ 6.388,80	R\$ 1.064,80	R\$ 106,48	R\$ 958,32
Direito	Diurno e Noturno	R\$ 11.703,12	R\$ 1.950,52	R\$ 195,05	R\$ 1.755,47
Educação Física	Noturno	R\$ 6.626,47	R\$ 1.104,41	R\$ 110,44	R\$ 993,97
Enfermagem	Diurno e Noturno	R\$ 8.129,59	R\$ 1.354,94	R\$ 135,49	R\$ 1.219,44
Fisioterapia	Diurno e Noturno	R\$ 11.927,12	R\$ 1.987,85	R\$ 198,78	R\$ 1.789,07
Medicina Veterinária	Diurno e Noturno	R\$ 17.460,04	R\$ 2.910,01	R\$ 290,99	R\$ 2.619,00
Psicologia	Diurno e Noturno	R\$ 11.604,98	R\$ 1.934,16	R\$ 193,41	R\$ 1.740,75